



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS



COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



Campus
Parauapebas

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSOS
SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO 2022.2**

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL nº 11, 12 de agosto de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSOS SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO 2022.2

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº1.688 de 12 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna público, o presente edital de processo seletivo especial, visando o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, em cursos superiores de graduação, modalidade de ensino presencial, ofertado pelo IFPA Campus Parauapebas, com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2022, conforme Calendário Acadêmico do Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo/2022.2 do IFPA - Campus Parauapebas será regido pelos termos deste edital.
- 1.2. O Processo Seletivo/2022.2 destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do PSU Graduação, objeto do edital nº 20, de 25 de outubro de 2021, em cursos superiores de graduação, ofertados pelo IFPA Campus Parauapebas, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2022.
- 1.3. O PSE 2022.2 dar-se-á em quatro etapas, conforme o disposto no item 5 deste Edital, que será executada pela Comissão local de Processo Seletivo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), CAMPUS PARAUAPEBAS, designada pela PORTARIA nº 240/2021/GAB/CP, de 27 de outubro de 2021.
- 1.4. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**
- 1.5. As vagas serão destinadas a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que atendam as especificações do item 2.3 deste edital.
- 1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo referente ao PSE 2022.2 implica na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.
- 1.7. **É obrigatório o candidato comparecer ao campus do IFPA utilizando máscara de proteção contra o novo coronavírus sobre o nariz e boca, e manter o distanciamento social no interior da Instituição, quem se recusar a cumprir ou descumprir essa determinação, não poderá adentrar no campus ou será convidado a se retirar e não poderá realizar sua inscrição no PSE.**

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. São ofertadas no processo seletivo 24 (Vinte e quatro) vagas, sendo as 24 vagas para cursos de Licenciatura (Geografia).
- 2.2. A participação no Curso ofertado neste Edital exige do estudante a disponibilidade para sededicar ao curso.
- 2.3. **As vagas ofertadas para os Cursos Superiores são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Médio regular na Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou concluintes de curso técnico de Nível Médio, ou que tenha sido certificado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelo sistema Estadual de Ensino.**
- 2.4. Do total de vagas por curso, no mínimo **50% (cinquenta por cento)** são reservadas a candidatos egressos de escola pública, e constituem o sistema de cotas.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- 2.5. As vagas reservadas para as cotas **que não forem preenchidas serão destinadas a candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.**
- 2.6. O restante das vagas ofertadas por curso e forma de oferta serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada, e são denominadas de vagas de modalidade de **ampla concorrência.**
- 2.7. Dos cursos ofertados que, **após o processo de habilitação de matrícula** dos candidatos aprovados e da convocação da lista de espera, **não formar turma com no mínimo 20 alunos**, estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos terão suas habilitações de matrículas canceladas, caso não seja possível seu remanejamento para outro curso.
- 2.7.1. O candidato será previamente comunicado sobre a não formação da turma e da possibilidade de remanejamento para outro curso, devendo se manifestar e assinar o Termo Aceite.
- 2.7.2. Os cursos ofertados no processo seletivo estão de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e Decreto nº 9.235/2017, e constam no sistema de regulação da educação superior e-MEC do Ministério da Educação - MEC.

3. DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública.
- 3.2. Entende-se **escola pública** a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a **criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.**
- 3.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que **cursou integralmente TODAS as séries do Ensino Médio ou equivalente em escola pública**, conforme o requisito necessário para a forma de oferta do curso escolhido pelo candidato.
- 3.3.1 Para o preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de cota dos Cursos Superiores exige-se que o candidato tenha **cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio** regular ou na **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** ou **curso técnico de Nível Médio ou equivalente em ESCOLA PÚBLICA.**
- 3.4. **Não serão aceitos** como comprovante de **egresso de escola pública** certificado de proficiência obtido com base nas notas do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, ou **Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.
- 3.5. O candidato que tenha cursado o Ensino Médio na condição de **BOLSISTA PARCIAL** ou **INTEGRAL em estabelecimento particular de ensino** ou **regime de convênio** não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **NÃO PODERÁ CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS** pelo sistema de cotas para os Cursos Superiores.
- 3.6. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I c/c Art. 10, II da Portaria nº Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI)

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

3.7. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, descontado o percentual previsto no subitem 3.6, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

3.8. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1, 3.6 e 3.7 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

3.8.1 Os candidatos às vagas reservadas a cotas raciais, aquelas reservadas a autodeclarado preto ou pardo, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado por Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, que terá como critério para verificação da autenticidade da autodeclaração racial dos candidatos as características fenotípicas destes, que deverão ser observadas, presencialmente ou remotamente em virtude da pandemia do COVID 19, pela comissão, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros.

3.9. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

3.10. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

3.10.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo;

3.10.2. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 3.10.1;

3.10.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 3.10.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

3.11. No cálculo referido no subitem 3.10.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.12. Estão excluídos do cálculo de que trata os subitens 3.10.1 e 3.10.2 e 3.10.3:

I. Os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.13. Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas do sistema de cotas, a vaga será remanejada e preenchida conforme ordem de prioridade descrita no quadro a seguir, ou, em último caso, a candidato aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012- MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8	AC
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8	AC
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6	AC
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6	AC
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4	AC
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4	AC
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2	AC
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2	AC

Sendo:

AC – Ampla concorrência: Candidatos em geral, independentemente da cor, renda, condição de pessoa com deficiências ou local de onde estudou o Ensino Médio (escola pública ou privada).

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L2 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L4 – Candidatos que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L5 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L6 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L7 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

L8 – Candidatos com deficiência que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

3.13.1. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L1 serão remanejadas e preenchidas, sequencialmente, por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4, L8 e AC.

3.13.2. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L2 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8 e AC.

3.13.3. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L3 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2, L6 e AC.

3.13.4. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L4 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2, L6 e AC.

3.13.5. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L5 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8, L4 e AC.

3.13.6. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L6 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8, L4 e AC.

3.13.7. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L7 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6, L2 e AC.

3.13.8. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L8 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6, L2 e AC.

3.14. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.

3.14.1 No caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência por falta de candidatos selecionados, as vagas serão preenchidas por candidatos da modalidade de concorrência “L1 – candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o ensino médio”, conforme classificação no processo seletivo e, na ausência de candidato selecionado nessa modalidade de concorrência, a vaga será remanejada conforme o quadro de prioridade previsto no item 3.13.

3.15. A habilitação de matrícula do candidato selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no subitem 15.6 deste Edital.

3.15.1 Todos os candidatos autodeclarados pretos e pardos, concorrentes nas modalidades L1, L3, L5 e L7 do sistema de cotas, se aprovados, antes da habilitação de matrícula, serão submetidos a procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial conforme previsto no item 3.8.1.

3.15.2 A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

I. Trabalhadores Assalariados

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- II. Atividade Rural
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - e) Notas fiscais de vendas.
- III. Aposentados e Pensionistas
 - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- IV. Autônomos e Profissionais Liberais
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
 - a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.17. O Candidato que for indeferido no procedimento de Heteroidentificação e que permanecendo o indeferimento após a fase de recurso será eliminado do certame.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrições será de 17/08/2022 a 26/08/2022.
- 4.2. As inscrições serão realizadas presencialmente pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Parauapebas, no endereço abaixo..

UNIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Campus Parauapebas	Secretaria Acadêmica	Rodovia PA-275, s/n - Bairro União, próximo à portaria de Carajás, CEP 68515-000 – Parauapebas/PA	08h30 às 11h30 14h30 às 17h30

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

4.3. O acompanhamento do PSE 2022.2 poderá ser realizado por meio do site <https://www.prosel.ifpa.edu.br>.

4.4. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser sanadas pela comissão organizadora do PSE 2022.2 pelo e-mail da COMPESE (compese.paraauapebas@ifpa.edu.br).

4.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;

b) **Documento de identificação oficial**; Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, para os candidatos estrangeiros;

c) **Histórico Escolar** ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do Ensino Médio ou ensino equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção da Escola ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.

d) **Ficha de inscrição**.

4.6. O candidato deverá preencher manualmente o formulário de inscrição disponibilizado no **Anexo II** deste edital e no local de inscrição, conforme item 4.1, anexando cópias dos documentos citados no item 4.5 a, b, c e d.

4.7. O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo escolhendo a **modalidade de concorrência**: vaga de concorrência geral ou ampla concorrência ou vagas reservadas a egressos de escola pública que constituem o sistema de cotas, que **são mutuamente excludentes**, conforme distribuição de vagas constante no quadro do **Anexo III**.

4.8. O candidato que optar por **concorrer pelo sistema de cotas** (às vagas reservadas a egressos de escola pública), deverá apresentar, se aprovado, na habilitação de matrícula a **comprovação dos requisitos exigidos no Edital para os preenchimentos dessas vagas**.

4.9. As Informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão organizadora PSE 2022.2:

a) Excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações falsas, assim com anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.10. Só será admitida uma inscrição válida por CPF.

4.11. O comprovante de inscrição será disponibilizado no ato da inscrição e garante a efetiva inscrição do candidato no processo seletivo.

4.11.1. Constarão no comprovante de inscrição os dados pessoais do candidato, o curso e a modalidade de concorrência escolhida.

4.12. É obrigatório o candidato comparecer ao campus do IFPA utilizando máscara de proteção contra o novo coronavírus sobre o nariz e boca, e manter o distanciamento social no interior da Instituição, quem se recusar a cumprir ou descumprir essa determinação, não poderá adentrar no campus ou será convidado a se retirar e não poderá realizar sua inscrição no PSE.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção às vagas ofertadas no PSE 2022.2 será realizada em quatro etapas, conforme descrito no quadro a seguir:

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- a) Fase 1 (classificatória e eliminatória): consiste nas inscrições e classificação dos candidatos através de análise do histórico escolar.
 - b) Fase 2 (eliminatória e classificatória): consiste na produção de redação.
 - c) Fase 3 consiste na realização de procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), nos termos da Resolução IFPA/CONSUP nº 224, de 23/02/2021);
 - d) Fase 4 (classificatória e eliminatória): consiste na análise da documentação para habilitação de matrícula dos candidatos aprovados na fase 1 e 2 para não autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), e na fase 1, 2 e 3 para autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos);
- 5.2. As fases do PSE 2022.2 serão **PRESENCIAIS**, diretamente no campus Parauapebas do IFPA, no seguinte endereço: Rodovia PA-275, S/N, Bairro União, CEP: 68515-000, Parauapebas-PA.
- 5.3. O cronograma do PSE graduação 2022.2 consta no Anexo I deste edital.
- 5.4. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e www.paraapebas.ifpa.edu.br

6. DA ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

- 6.1. A análise de histórico escolar será realizada pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Parauapebas conforme cronograma (Anexo I).
- 6.2. A análise do histórico tem caráter classificatório e eliminatório e levará em consideração as notas/conceitos de Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física e Biologia obtidas no 1º, 2º e 3º Ano do Ensino Médio ou ensino equivalente, comprovadas por meio de Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente.
- 6.3. A pontuação (média geral), utilizada para classificação, será calculada a partir das notas constantes no Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do Ensino Médio ou ensino equivalente, conforme previsto no **Anexo VII**.
- 6.4. O candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 30 (trinta) será **ELIMINADO** do processo seletivo.

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 7.1. A aplicação da prova de redação e sua correção será realizada por Comissão própria criada para esta finalidade pelo Diretor Geral do campus Parauapebas.
- 7.2. Serão convocados para a prova de redação os candidatos aprovados na fase 1 (análise curricular) que obtiver pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 7.3. Na prova de redação o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, a partir de um único tema proposto sobre assunto de interesse geral. Os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:
 - a) Conteúdo: se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
 - b) Estrutura do texto: se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
 - c) Estrutura de ideias: se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão de seu texto pelo leitor;
 - d) Vocabulário: se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
 - e) Domínio ortográfico: se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país;
 - f) Uso ético da linguagem: se o candidato expressa suas ideias demonstrando respeito para com o outro, sem recorrer, portanto, à linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições
- 7.4. O critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação;
- 7.5. Será atribuída nota ZERO à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:
 - a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 - b) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- c) Entregar a folha de redação sem o texto ou de forma incompleta;
- d) Plágio.

7.6. A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor, sem a devida informação de referência, é considerada plágio, conforme disposto na Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998, constatado plágio o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

7.7. Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

8. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1. O procedimento de aferição da veracidade de autodeclaração étnico-racial por meio de ações de heteroidentificação, nos termos da resolução IFPA/CONSUP Nº 224/2021, será realizada por meio de entrevista pessoal.

8.2. A entrevista será realizada conforme cronograma (Anexo I), os horários de cada candidato serão publicados por meio de convocatória no site <https://www.prosel.ifpa.edu.br>.

8.3. A entrevista pessoal será realizada de forma presencial e a relação dos candidatos convocados será divulgada por meio do site <https://www.prosel.ifpa.edu.br>.

8.4. Os candidatos deverão comparecer ao local previamente divulgado no horário estabelecido, sendo permitido um tempo de tolerância de 10 minutos.

8.5. Em relação aos procedimentos a serem realizados pelos candidatos no momento da aferição de autodeclaração:

- a) Apresentar documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação pela banca de heteroidentificação;
- b) Entregar as fichas de autodeclaração e de termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchidas e assinadas, quando for solicitado;
- c) Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação para a realização da aferição;
- d) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
- e) Responder às perguntas da banca de heteroidentificação sempre que solicitado;
- f) Declarar no vídeo a frequência no procedimento de heteroidentificação;
- g) Sair da sala, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.

8.6. O candidato menor de idade submetido ao processo de aferição de autodeclaração deverá se apresentar para realizar a aferição na presença de um responsável, munido com documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG, e em caso de tutela apresentar o documento oficial.

8.7. O candidato que não comparecer à entrevista após os horários estipulados no subitem 8.4 estará ELIMINADO do processo seletivo.

8.8. O candidato que for indeferido no processo de heteroidentificação, após a fase de recursos, será ELIMINADO do processo seletivo.

7.9. O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no PSE 2022.2, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) Obter nota bruta inferior a 30 (trinta) pontos na análise de histórico escolar;
- b) Obter nota 0 (zero) na redação;
- c) Faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- d) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo seletivo.

10. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

10.1. Ocorrendo empate entre candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate dar-se-á em favor daquele que, nesta ordem, tiver:

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- 10.2. Menor renda familiar informada (conforme artigo 44, , § 2º da Lei nº 9.394/96);
- 10.3. Maior média em Língua Portuguesa ou equivalente;
- 10.4. Maior média em Matemática;
- 10.5. Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos contra o resultado de análise de histórico, homologação de aferição de Heteroidentificação e habilitação de matrícula.
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos até as 23 horas e 59 minutos de data prevista no cronograma (Anexo I).
- 11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e enviados por correio eletrônico (e-mail) para compese.paraapebas@ifpa.edu.br mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo IV**, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 11.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.5. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou aqueles entregues fora do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 11.6. A Comissão do Processo Seletivo é a instância final para análise e julgamento de recurso.
- 11.7. Os resultados dos recursos serão publicados no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 12.1. A seleção dos candidatos será com base na nota obtida na **Análise de Currículo** e na nota da redação.
- 12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação do curso.
- 12.3. Serão selecionados os candidatos aprovados classificados até o número de vagas ofertadas neste edital, no curso e modalidade de concorrência.
- 12.4. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas comporão, por curso e modalidade de concorrência, lista de espera.

13. DA LISTA DE ESPERA

- 13.1. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas no processo seletivo comporão lista de espera, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, por curso e modalidade de concorrência.
- 13.2. Após o período de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados para habilitação de matrícula os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se ordem de classificação do curso e modalidade de concorrência conforme inscrição no processo seletivo.
- 13.3. A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 13.4. As vagas remanescentes decorrentes de desistência voluntária ou cancelamento de matrícula serão preenchidas por candidatos da lista de espera.
- 13.5. Os **candidatos da lista de espera serão convocados até o preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital ou até o 15º (décimo quinto) dia efetivo de aula após o início do curso no semestre letivo de 2022.2**, conforme calendário acadêmico do Campus Parauapebas.
- 13.6. A lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pelo Campus Parauapebas, para o curso, turno e modalidade de concorrência conforme inscrição no processo seletivo, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital, inclusive a documentação necessária para preenchimento das vagas do sistema de cota.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

14. DO RESULTADO OFICIAL

14.1. O resultado oficial do processo seletivo será publicado no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço <https://www.prosel.ifpa.edu.br>, no endereço www.paraapebas.ifpa.edu.br e afixado em quadros do Campus Parauapebas, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

14.2. No resultado oficial do processo seletivo constará o número de inscrição, nome completo do candidato, curso e modalidade de concorrência, sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado, classificado ou eliminado).

15. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

15.1. Após a divulgação do resultado oficial do processo seletivo serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br>, por meio de convocatória, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados por curso, turno e modalidade de concorrência, devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

15.2. A habilitação de matrícula ocorrerá na Secretaria Acadêmica do Campus Parauapebas, no horário de 08h as 11h30 e das 14h30 as 17h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Rodovia PA 275, s/n - Bairro União, CEP 68515-000, Parauapebas/PA.

15.3. É obrigatório o candidato comparecer ao campus do IFPA utilizando máscara de proteção contra o novo coronavírus sobre o nariz e boca, e manter o distanciamento social no interior da Instituição, quem se recusar a cumprir ou descumprir essa determinação, não poderá adentrar no campus ou será convidado a se retirar e não poderá realizar sua matrícula.

15.4. **Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido.
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- i) 01 (uma) pasta plástica transparente com elástico.

15.5. Para habilitação de matrícula o candidato deverá apresentar documentos de escolaridade que comprovem a conclusão do Ensino Médio, a saber:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).

15.6. Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 15.4 e 15.5 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste Edital.

15.6.1. **Candidato aprovado pelo Sistema de Cotas para um dos cursos de nível superior deve apresentar:**

I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;

c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (novembro, dezembro e janeiro de 2022).

II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (novembro, dezembro e janeiro de 2022).

III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

IV) Modalidade de concorrência L4 - candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

V) Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;

c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, a ser fornecida pelo IFPA;

d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;

e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (novembro, dezembro e janeiro de 2022).

VI) Modalidade de concorrência L6 - Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;

c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;

d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (abril, maio e junho de 2021).

VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

15.7. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

I. Trabalhadores Assalariados

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade Rural

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) bancários dos últimos três meses, pelo menos.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
 - f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - g) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - h) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 15.8. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:
- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
 - b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
 - c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
 - d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
 - e) 1 (uma) foto 3 x 4;
 - f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
 - g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
 - h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
 - i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
 - j) Passaporte com visto para estudante.
- 15.9. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato:
- a) O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);
 - b) Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
 - c) Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.
- 15.10. A Comissão Local do Processo Seletivo prestará suporte ao Setor de Registro Acadêmico ou setor equivalente do campus, durante a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula.

16. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 16.1. O candidato aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula prevista no item 15 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 16.2. O candidato que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma deste Edital, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.

17. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

- 17.1. As vagas remanescentes não preenchidas após processo de habilitação de matrículas dos candidatos selecionados até o número de vagas ofertadas neste Edital, por curso, turno e modalidade de concorrência, serão preenchidas por candidatos classificados em lista de espera.
- 17.2. De acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será divulgada no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br>, a relação dos candidatos da lista de espera, por ordem de classificação, por curso, turno e modalidade de concorrência, convocados para preenchimento de vagas remanescente, provenientes de eliminação, cancelamento de matrícula ou desistência de candidato.
- 17.3. Os candidatos da lista de espera convocados para habilitação de matrícula, deverão

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

comparecer ao Setor de Registro Acadêmico do *Campus* Parauapebas no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, de posse dos documentos descritos no item 15 deste edital, de acordo com a modalidade de concorrência conforme inscrição, para realizar sua habilitação de matrícula. A Comissão do Processo Seletivo poderá convocar candidatos da lista de espera até o preenchimento total de vagas remanescente, devendo divulgar a relação dos candidatos no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br>, dentro do prazo estabelecido no cronograma conste no Anexo I deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do candidato às normas contidas neste Edital e demais comunicados que, porventura, vierem a ser publicados.
- 18.2. O candidato deverá acompanhar, observando rigorosamente as publicações referentes a este processo seletivo na internet através do site do IFPA, no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço <https://www.prosel.ifpa.edu.br>.
- 18.3. Na habilitação de matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico que consta no Anexo V deste Edital.
- 18.4. A Comissão do Processo Seletivo poderá emitir erratas ao Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As erratas serão divulgadas e afixadas no interior do Campus Parauapebas e no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br>, e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 18.5. Informações adicionais sobre o processo seletivo, bem como da matrícula dos candidatos selecionados para os cursos ofertados, serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço <https://www.prosel.ifpa.edu.br>.
- 18.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades em qualquer fase do processo seletivo.
- 18.7. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, poderá ser eliminado do processo seletivo e, se aprovado, perderá o direito à vaga.
- 18.8. O candidato matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo do semestre de ingresso perderá o direito à vaga e sua matrícula será cancelada, devendo ser chamado o próximo candidato da lista de espera conforme curso e modalidade de concorrência.
- 18.9. O Campus Parauapebas através do Setor de Registro Acadêmico ou setor equivalente, só expedirá Diploma após a integralização curricular do curso de graduação pelo discente, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 18.10. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) serão aceitos nos Cursos Superiores desde que os estudos tenham ocorrido em outro curso superior, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA vigente.
- 18.11. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pela Comissão, ou por setores do Campus Parauapebas, durante o processo seletivo ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a eliminação do processo seletivo; na perda do direito à vaga; ou no cancelamento da matrícula do candidato, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 18.12. Conforme a Lei nº 12.089/2009 é proibido que uma mesma pessoa ocupe a condição de estudante simultaneamente no curso de graduação 02 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território Nacional. Caso seja detectado pelo IFPA – Campus Parauapebas tal situação, as providências cabíveis serão tomadas.
- 18.13. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, desde que devidamente fundamentada sua petição; indicar o item (ns) ou subitem (ns) que será(ão) objeto (s) de impugnação, a ser (em) julgado (s) pela COMPESE do Campus Parauapebas.
- 18.14. A petição deverá ser objetiva, endereçada à Coordenação da COMPESE do Campus Parauapebas e protocolada no Setor de Protocolo do Campus Parauapebas, até o segundo dia útil após a publicação do edital, sob pena de preclusão.
- 18.15. A COMPESE PARAUAPEBAS somente realizará a classificação, a seleção dos candidatos e

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

os resultados preliminar e final após responder às eventuais impugnações ao presente edital, cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.

19. ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Cronograma
ANEXO II	Formulário de inscrição
ANEXO III	Distribuição de vagas
ANEXO IV	Requerimento para interposição de recursos
ANEXO V	Questionário Socioeconômico
ANEXO VI	Termo de desistência de vaga
ANEXO VII	Cálculo para obtenção da média geral do candidato.
ANEXO VIII	Requerimento de matrícula em curso superior.
ANEXO IX	Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato(a) preto(a) ou pardo(a)
ANEXO X	Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de vagas adicionais para candidato(a) indígena
ANEXO XI	Termo de autorização de uso de imagem/áudio

Parauapebas, 12 de agosto de 2022.

Vanessa dos Santos
Moura Moreno

Assinado de forma digital por
Vanessa dos Santos Moura Moreno
Dados: 2022.08.12 11:23:43 -03'00'

Direção Geral do Campus Parauapebas

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I – EDITAL 11/2022

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
12/08/2022	Publicação do edital do Processo Seletivo.
16/08/2022	Impugnação do edital
17/08/2022 à 26/08/2022	Período de inscrições
29/08/2022	Publicação da homologação das inscrições
30/08/2022	Divulgação do resultado preliminar de Análise de histórico escolar
31/08/2022	Interposição de recursos contra a Análise de histórico escolar
01/09/2022	Análise, julgamento e publicação dos resultados de recursos
01/09/2022	Publicação do Resultado final da Análise de histórico escolar e convocatória para a realização da Redação
04/09/2022	Realização da Redação – forma presencial no Campus Parauapebas
08/09/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Redação
09/09/2022	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Redação
12/09/2022	Análise, julgamento, publicação dos resultados de recursos, Publicação do Resultado final da Redação e convocatória para Banca de Heteroidentificação
14/09/2022	Realização da Banca de Heteroidentificação
15/09/2022	Publicação da homologação da Banca de Heteroidentificação
16/09/2022	Interposição de recursos contra o resultado preliminar e homologação da Banca de Heteroidentificação
19/09/2022	Análise, julgamento e publicação dos resultados de recursos a Banca de Heteroidentificação
19/09/2022	Publicação do Resultado Final
20 à 22/09/2022	Período de Habilitação de Matrícula
23/09/2022	Resultado Preliminar dos Matriculados
26/09/2022	Interposição de recursos contra o resultado da habilitação de matrícula
27/09/2022	Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado habilitação de matrícula
27/09/2022	Resultado Final da Habilitação de Matrícula

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO II – EDITAL 11/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) Dados do Candidato

Nome do Candidato:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF n.º:	
Identidade n.º:	Órg. Exp.:	UF:
Endereço:		N.º:
Compl.:	Bairro:	Município:
Tel. Fixo: ()	Celular: ()	E-mail:

2) Dados do Curso

CURSO (assinale com "x" o curso para o qual deseja se inscrever): () Ciências Biológicas () Engenharia Ambiental e Sanitária () Engenharia Agrônoma () Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada)	
() AC – Ampla Concorrência	
() L1 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.	() L5 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas <u>com deficiência</u> , nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
() L2 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.	() L6 - Estudantes <u>com deficiência</u> , nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
() L3 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.	() L7 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, <u>com deficiência</u> , com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
() L4 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual/superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.	() L8 - Estudantes <u>com deficiência</u> , nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual/superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

3) Documentos Apresentados

() Documento de identificação com foto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS



COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- () CPF
() Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do Ensino Médio

Local e Data: _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato ou Responsável

.....
.....
EDITAL Nº 11/2022 – IFPA CAMPUS PARAUAPEBAS - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato:

Curso:

Modalidade de concorrência:

Local e Data:

Assinatura do Servidor do IFPA

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO III – EDITAL 11/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO PROCESSO SELETIVO

Local de oferta: Parauapebas

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de ingresso	Total de vagas	Vagas por Modalidade de Concorrência								
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Geografia	Licenciatura	Manhã	4 anos	2022.2	24	12	2	1	2	1	2	1	2	1
Total de vagas ofertadas					24	12	2	1	2	1	2	1	2	1

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC – Ampla Concorrência

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L2 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L4 – Candidatos que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L5 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L6 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L7 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L8 – Candidatos com deficiência que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.



COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV – EDITAL 11/2022

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo:

Nome completo do Candidato:	
Numero de inscrição:	
Curso:	
E-mail:	Telefone:

Vem apresentar junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo, RECURSO contra _____, nos termos do Edital nº 11/2022 – Parauapebas/IFPA, conforme justificado abaixo.

ARGUMENTOS DO RECURSO
Possui Anexos: () Não () Sim. Quais:

_____	_____	_____
Local	Data	Assinatura do Candidato

ORIENTAÇÕES: O candidato deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do EDITAL Nº 11/2022 – Parauapebas/PA

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO V – EDITAL 11/2022
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome Social:	
Nome Oficial:	
Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União estável/mora com companheiro	
Qual cor/etnia você se considera/declara: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena	
Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) () Não Sim:	
() Auditiva () Visual/Visão subnormal () Física () Cognitiva () Múltipla	
ENDEREÇO E CONTATOS	
Endereço: _____ Nº: _____	
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____	
Cidade/Estado: _____ Telefone: _____ celular: _____	
Email: _____	
DADOS ESCOLARES	
Cursou seu ensino médio em: () Escola Pública () Parte em escola pública e parte em particular () Particular com bolsa parcial () Particular com bolsa integral () Particular sem bolsa () Outros: _____	Cursou o seu ensino médio em: () Escola Pública () Parte em escola pública e parte em particular () Particular com bolsa parcial () Particular com bolsa integral () Particular sem bolsa () Outros: _____
No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? () Não () Sim Se SIM, Qual? () Cotas para Escola Pública () Cotas para Escola Pública e Renda () Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena) () Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena) () Cotas para pessoa com deficiência	
Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas? () Carro	

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- () Moto
() Bicicleta.
() Ônibus municipal.
() Barco.
() Veículo de tração animal
() Ônibus intermunicipal
() Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros)
() Outros.

DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

- () Sozinho () Com os pais () Com os avós () Com somente um dos pais () Em casa de familiares/amigos ()
República () Pensão () Esposo(a) e/ou filhos () Filhos () Outro _____
Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? () Não () Sim.
Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave¹, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? () Não () Sim
Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? () Não () Sim
No grupo familiar há menores de 18 anos? () Não () Sim. Quantos? _____
Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? () Não () Sim
Qual o número total de pessoas na família? _____.

(¹) São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)

- A residência da família é: () Própria () Alugada () Cedida () Financiada () Outros
Tipo de moradia é: () Alvenaria () Madeira () Taipa () Mista
Tipo de localidade: () Urbana () Rural (ribeirinha, estrada) () Área de Ocupação
A família possui outros imóveis além do que habita? () Não () Sim
Qual tipo de imóvel?
() Terreno/Lote () Ponto de Comércio de aluguel () Casa/Apartamento () Chácara / Sítio
() Fazenda

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante

Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

RENDA FAMILIAR

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

() Não () Sim NIS Nº _____

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

() O próprio estudante () Os pais () Somente a mãe () Somente o pai
() Avô/Avó () Outros (parentes, amigos, etc.) () Depende exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

() Bolsa família () BPC/LOAS () Outro: _____

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

() Menos de 1 salário mínimo () De 1 a 2 salários mínimos () De 2 a 3 salários mínimos
() De 3 a 4 salários mínimos () De 4 a 5 salários mínimos () Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

() Inferior a ½ salário mínimo () De ½ a 1 salário mínimo () De 1 a 1,5 salários mínimos
() De 1,5 a 2,5 salários mínimos () De 2,5 a 3 salários mínimos () Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

() Assalariado (CTPS assinada) () Autônomo/Profissional Liberal () Atividade Rural
() Trabalhador Informal (bicos) () Aposentado ou Pensionista () Rendimento de aluguel
() Pensão alimentícia () Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

() Não () Sim, estágio R\$ _____

() Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? _____ R\$ _____

() Sim, Projeto de Extensão. Qual? _____ R\$ _____

() Sim, outra. Qual? _____ R\$ _____

Despesas familiares:

Prestação da casa própria/aluguel	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte público	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$
Valor total das despesas		R\$	



COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, filho(a)
de _____ e de
_____, portador da Cédula
de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, declaro que DESISTO da minha vaga no curso de
_____, do Campus Parauapebas no qual fui
aprovado(a), conforme Edital nº 11/2022/IFPA.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não poderei efetuar meu cadastro e matrícula
sem aprovação e classificação em um novo processo seletivo do IFPA - Campus
Parauapebas.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a) desistente ou responsável

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO VII

**CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DA MÉDIA GERAL DO CANDIDATO
(PONTUAÇÃO COM A QUAL IRÁ CONCORRER)**

As notas lançadas no sistema do processo seletivo serão convertidas para uma escala de 100 (cem) pontos, com 2 (duas) casas decimais. Após isso, é feito o cálculo da média aritmética das notas de cada disciplina, quando for o caso, e, posteriormente, uma nova média aritmética englobando as médias aritméticas de cada disciplina estabelecida no edital. O resultado desse cálculo será a Média Geral, pontuação com a qual o candidato concorrerá na primeira etapa do processo seletivo. Os exemplos abaixo auxiliarão a comissão no lançamento de notas no sistema do processo seletivo.

EXEMPLO 1: Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente está em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos não haverá conversão. Será feita uma média aritmética das notas inseridas:

DISCIPLINAS	NOTA DO BOLETIM
Língua Portuguesa	75,00
Matemática	70,00
História	85,00
Geografia	80,00
Química	90,00
Biologia	70,00
Física	70,00
Somatório	540,00
Média aritmética	$540 / 7 = 77,14$

EXEMPLO 2: Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente está em escala de 0 (zero) a 10 (dez):

DISCIPLINAS	NOTA DO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)
Língua Portuguesa ou Português	6,8	$6,8 \times 10 = 68,00$
Matemática	7,25	$7,25 \times 10 = 72,50$

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

História	6,5	$6,5 \times 10 = 65,00$
Geografia	6,95	$6,95 \times 10 = 69,50$
Química	7,1	$7,1 \times 10 = 71,00$
Biologia	7,0	$7,0 \times 10 = 70,00$
Física	7,5	$7,5 \times 10 = 75,00$
Somatório		491,00
Média aritmética		$491/7 = 70,14$

EXEMPLO 3: Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente está em escala de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta), como nas conclusões de curso através do ENCCEJA – Ensino Médio:

ÁREAS DE CONHECIMENTO DO ENCCEJA	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES	NOTA NO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)
Linguagens, códigos e suas tecnologias e Redação	Língua Portuguesa ou Português	120	$120 \times 100 = 12000 / 180 = 66,60$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	130	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,20$
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	140	$140 \times 100 = 14000 / 180 = 77,70$
	Biologia	120	$120 \times 100 = 12000 / 180 = 66,66$
	Física	140	$140 \times 100 = 14000 / 180 = 77,70$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,20$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,20$
Média			505,26
Média Aritmética			$505,26 / 7 = 72,18$

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EXEMPLO 4: Se o conceito em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente não possui informação sobre o correspondente valor numérico (nota), quando lançado no sistema do processo seletivo, será convertido automaticamente para valor numérico na escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto, da seguinte forma:

CONCEITO	INTERVALO	NOTA CONVERTIDA NA BASE 100 (CEM)
A, OT, MB, PS (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório)	(91 a 100)	95,00
B (Bom)	(81 a 90)	85,00
C, RB, S (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente)	(71 a 80)	75,00
D, R (Regular)	(60 a 70)	65,00
E, I, NS (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório)	(0 a 59)	30,00

Exemplo 5: Se em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado", "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), o candidato deverá lançar no sistema do processo seletivo o termo "APROVADO", o qual será convertido automaticamente para a nota 75 (setenta e cinco).

DISCIPLINAS	CONCEITO	NOTA CONVERTIDA NA BASE 100 (CEM)
Língua Portuguesa ou Português	Aprovado	75,00
Matemática	Apto	75,00
História	Habilitado	75,00
Geografia	Aproveitamento Satisfatório	75,00
Química	Satisfatório	75,00
Física	Apto	75,00
Somatório		450,00
Média aritmética		450 / 6 = 75,00

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Anexo VIII

EDITAL Nº 11, 12 DE AGOSTO DE 2022
Requerimento de Matrícula em Curso Superior

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

Foto 3x4

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:																																							
Nome Social (prenome pelo qual pessoas travestis ou transexuais se identificam, são reconhecidas e identificadas em suas relações sociais. Resolução nº 363/2017 – CONSUP/IFPA):																																							
Data de Nascimento:															Nacionalidade																								
/ /																																							
Município onde nasceu																									UF														
Nome do Pai:																																							
Nome da Mãe:																																							
Código de Endereçamento Postal (CEP)															DDD					Fone Fixo										DDD					Fone Celular:				
Endereço Residencial:																																							
Bairro:																									Nº														
Município																									UF														
E-mail																																							

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF																																		
Documento de Identificação com foto:																																		
RG Nº															Órgão Expedidor/UF:										Data de Expedição:									
																									/ /									
CNH Nº																									Data de Expedição									
																									/ /									
Carteira de Trabalho - CTPS Nº															Série Nº										Data de Expedição									
																									/ /									
Carteira Profissional Nº															Órgão Expedidor/UF										Data de Expedição									
																									/ /									
Passaporte Nº																									Data de Expedição									
																									/ /									
Documento Militar Nº															Tipo de Documento Militar																			
															Ativo										Reservista					Dispensa				

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Campus:	Polo:
Nome do Curso:	
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
☐ Ampla Concorrência	
☒ Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)	
☐ Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Médio em escola pública. (para vagas L1)	
☐ Candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L2)	
☐ Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Médio em escola pública. (para vagas L3)	
☐ Candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L4)	
☐ Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Médio em escola pública. (para vagas L5)	
☐ Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L6)	
☐ Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L7)	
☐ Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L8)	

Forma de Ingresso			
☐ Processo Seletivo – Superior	☐ Processo Seletivo por Currículo	☐ Convênio de Coop. Técnica	
☐ SISU – Sist. de Seleção Unificada	☐ Vestibular Especial	☐ Transferência <i>Ex-officio</i>	
☐ Transferência na Rede IF			

4 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

	Requerimento de matrícula devidamente preenchida (disponível no site www.prosel.edu.br ou Secretaria Acadêmica)
	CPF
	Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio
	Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
	Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
	Certidão de nascimento ou casamento
	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
	Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012)

5 – PARA USO DO ALUNO

Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação para matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data	
_____ _____	Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)

6 – PARA USO DA IFPA

Local e data	
_____ _____	Assinatura do servidor do IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA



COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV – EDITAL 11/2022

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)**

Eu, _____
data de nascimento: ____/____/____ naturalidade (cidade, estado, país): _____
_____, RG: _____ Emissão: ____/____/____, órgão
emissor, CPF: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____
CEP: _____, cidade: _____, estado: _____
telefone(s): _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA



COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO X – EDITAL 11/2022

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, _____, pertencente à
comunidade indígena: _____
naturalidade: _____, RG: _____, emissão:
_____/_____/_____ órgão emissor: _____, CPF:
_____, estado civil: _____
Endereço: _____, CEP:
_____, Cidade: _____, Estado:
_____, Telefone: _____, E-mail:
_____. Estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por
concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me,
además, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou
organização indígena atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA



COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO XI – EDITAL 11/2022

TEMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____

nacionalidade, _____, RG: _____, CPF: _____.

Autorizo o uso de minha imagem, através de entrevista somente para efeitos de aferição da Banca de Heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo sem que haja a ser reclamado a título de direitos.

Parauapebas/UF: _____, data ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)